



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é exclusivo à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário, material permanente e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Armário de aço, 02 portas, cor cinza, com chave, altura 198 cm, largura 90 cm, profundidade 40 cm com 06 prateleiras sendo uma fixa e 05 moveis, chapa 26.	UND	10	978,27	9.782,70
2	Cadeira Longarina 03 lugares base em aço tubular, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, assento e encosto em polipropileno injetado.	UND	20	377,25	7.545,00
3	Cadeira Longarina 04 lugares base em aço tubular, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, assento e encosto em polipropileno injetado.	UND	25	533,49	13.337,25
4	Estante Biblioteca em aço Medidas aproximadas: 1,82 X 1,00 X 0,66	UND	10	638,00	6.380,00
5	Arquivo tipo escritório, chapa em aço 26, tratamento antiferrugem para pasta suspensa com 4 gavetas.	UND	20	821,12	16.422,40
6	Cadeira Diretor com braço acabamento preto com 5 patas com rodízio duplo em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multiplatinada anatômico, espuma injetada, revestimento em tecido, base giratória, nylon a gás com rodízio. Braço com alma de aço e revestimento em poliuretano injetado.	UND	10	573,95	5.739,50
7	Cadeira Secretaria, giratória, com espuma injetável, revestida em tecido, sem braço.	UND	15	407,00	6.105,00
8	Cadeira Secretária fixa trapézio em aço industrial, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto,	UND	20	269,10	5.382,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multiplatinado 10mm de espessura, espuma injetada revestida em tecido com acabamento em cores variadas.				
9	Cadeira pé fixo estrutura em ferro tubular, com assento e encosto em polipropileno.	UND	20	192,16	3.843,20
10	Cadeira de plástico tipo poltrona profundidade Medidas Aproximadas: 55 cm, largura 56cm, altura 79cm.	UND	100	75,22	7.522,00
11	Cadeira de Plástico tipo caravelas	UND	100	53,90	5.390,00
12	Mesa plástica tipo quadrada 70 X 70.	UND	70	90,34	6.323,80
13	Mesa redonda para reunião – em MDF de 18 mm. Dimensões 1,50x75 cm.	UND	5	548,50	2.742,50
14	Mesa de escritório com 2 gavetas (cinza) e com chave dimensões (A x L x P) 1060mm x 600mm x 740mm.	UND	15	548,50	8.227,50
15	Mesa para computador – com teclado em MDF de 18mm, dimensões 90x60x75 cm.	UND	10	349,95	3.499,50
16	Mesa tipo L, tampo em madeira prensada 25 mm espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em post forming, ângulo 180° em PVC, com painel frontal de 15mm de espessura e revestimento melamínico fixado com girofix, base em aço tubular 30 x 50 mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, pé tubular (retangular) com acabamento polipropileno injetado. Com gaveteiro fixo 2 gavetas em melaminico 15mm de espessura, com puxador tipo concha, fechadura lateral, fechamento simultâneo das gavetas com dimensões 040 x 0,40 x 0,26m. Dimensões da mesa: 1,20 x 0,60 x 0,75 / 0,80 x 0,67 x 0,74m.	UND	5	512,48	2.562,40
17	BEBEDOIRO TIPO COLUNA Comporta garrafão de 20 litros; Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão; Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza; Reservatório de água vedado: Garante a qualidade da água do garrafão; Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Alto desempenho; Refrigeração por compressor.	UND	5	659,42	3.297,10
18	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX COM 3 TORNEIRAS Dimensões Aproximadas:(A X L X P) 1350mm X 790mm X 390mm.	UND	5	2.507,51	12.537,55
19	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS Dimensões (altura x largura x profundidade) 1350mm X 990mm X 390mm	UND	5	3.706,26	18.531,30
20	BEBEDOIRO DE PRESSÃO Confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa;	UND	5	685,70	3.428,50



	Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro;				
21	GELADEIRA FROST FREE 386L COM 02 PORTAS Congelamento rápido; Capacidade total de armazenamento 386 litros; Voltagem 220 V; Classificação energética A; Garantia 12 meses; Controle de temperatura; Recipiente para guardar gelo; com Pés niveladores.	UND	3	3.022,98	9.068,94
22	FREEZER VERTICAL 565L Capacidade Total: 565 litros Medidas Externas LxAxP 667 x 1980 x 819 mm; Peso Líquido: 104 kg; Variação de Temperatura -18 à -8 / 0 à +8 °C; 01 Porta Consumo de energia (kW/dia); 5,1*; Conservação de produtos congelados ou resfriados; Refrigeração estática; Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência; Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Grade frontal plástica injetada em material de alto impacto com proteção U.V.; Sistema de pé niveladores; Topo iluminado; Barra de torção com sistema de stop inteligente; Termostato ajustável para dupla ação; Sistema de unidade condensadora removível para frente; Sistema de iluminação em LED; Porta de vidro triplo temperado com aquecimento baixo emissivo, fechamento automático e magnetizado com puxador ergonômico; Prateleiras ajustáveis com pintura plastificada; Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar.	UND	2	5.263,69	10.527,38
23	FREEZER HORIZONTAL 503 L Refrigeração estática; Gabinete com formas internas arredondadas Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V; Rodízio duplo giratório de alta resistência; Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas; Dreno frontal; Divisória interna; Termostato ajustável para dupla ação; Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar; Puxador frontal com fechadura.	UND	5	3.836,88	19.184,40
24	FREEZER HORIZONTAL 311L Capacidade Total 311 litros; Medidas Externas LxAxP 1005 x 940 x 705 mm; Peso Líquido 58 kg; Variação de Temperatura -22 à -18 / 0 à +8 °C; 01 Porta; Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados; Refrigeração estática; Gabinete com formas internas arredondadas; Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Grade	UND	1	2.644,09	2.644,09

Alcides

[Handwritten signature]



	plástica em material de alto impacto com proteção U.V.; Rodízio duplo giratório de alta resistência; Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas; Dreno frontal; Divisória interna; Termostato ajustável para dupla ação Temperatura de operação de 35°C;				
25	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO 2 (dois) queimadores duplos, 2 (dois) queimadores simples e grelhas 40 x 40; Perfil 10 cm; Fogão Industrial com porta painelas fabricado em aço carbono, pintura eletrostática texturizada preto e cinza; Registros em latão niquelado de 1/4"; Estrutura reforçada de mesa os piso; Forno 90 L (medida: 50 x 60 x 30 cm).	UND	3	1.037,63	3.112,89
26	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 06 BOCAS 6 queimadores de alta pressão, grelhas 30 x 30cm; Perfil 7 cm; com porta painelas fabricadas em aço carbono, pintura eletrostática texturizada preto e cinza; Registros em latão niquelado de 1/4"; Estrutura reforçada de mesa os piso;	UND	3	1.952,75	5.858,25
27	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS 6 queimadores de alta pressão, grelhas 30 x 30cm; Perfil 7 cm; com porta painelas fabricadas em aço carbono, pintura eletrostática texturizada preto e cinza; Registros em latão niquelado de 1/4"; Estrutura reforçada de mesa os piso	UND	5	3.704,55	18.522,75
28	VENTILADOR OSCILANTE DE PÉ (COLUNA) 60 cm; 3 opções de altura; turbo com 04 pás; Modelo bivolt.	UND	15	296,20	4.443,00
29	VENTILADOR DE OSCILANTE DE PAREDE 60 cm; Turbo; com grade de aço; Possui 04 pás; Bivolt.	UND	10	319,03	3.190,30
30	TV LED 40" Resolução: FullHD 1920 x 1080 (pixels); Tempo de resposta: 8,0 ms; Ângulo de Visão Horizontal: 178°; Ângulo de Visão Vertical: 178°; Brilho: 230 cd/m²; Contraste dinâmico: 5.000.000:1; Velocidade do painel: 60Hz; Potência de áudio Estéreo: 20 Wrms; Formato Tela: 16:9; Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; Suporte para Parede: 200x200mm (Vesa); CONEXÕES: 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) e TV à cabo; 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 2 entradas HDMI; 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 1 entrada LAN (RJ45)*; 1 saída de áudio digital coaxial (S/PDIF);.	UND	4	1.960,85	7.843,40
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04L Potência do Motor: 0,5CV; Frequência: 60Hz; Tensão: 127V; Altura: 660.00 mm; Largura: 290.00 mm; Profundidade: 280.00 mm; Peso Líquido: 10.00 kg; Peso Bruto: 11.00 kg; Rotacao: 3500 rpm; Capacidade do Copo: 4 l.	UND	2	619,60	1.239,20
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08L; Potência do Motor: 0,5CV; Frequência: 60Hz; Tensão: 127V; Altura: 720.00 mm; Largura: 310.00 mm;	UND	2	814,61	1.629,22



Profundidade: 300.00 mm; Peso Líquido: 10.20 kg; Peso Bruto: 11.30 kg; Capacidade do Copo: 6 l; Rotacao: 3500 rpm.				
TOTAL R\$				235.863,02

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.3. DA GARANTIA

1.3.1. A contratada/fornecedora deverá fornecer garantia contra defeito, inconformidades, impropriedades da fabricação dos produtos de no mínimo 01(um) ano, sendo que a validade conta a partir da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

1.3.2. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir os equipamentos/peças que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.3.3. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.4. PLANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

1.4.1. Durante o prazo de garantia a Contratada prestará atendimento com vistas à assistência técnica dos equipamentos, sem ônus para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, valendo-se da rede de assistência técnica autorizada que opere em nome da fabricante.

1.4.2. A contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento própria, em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através de e-mail ou telefone.

1.4.3. Deverão ser observados os seguintes prazos;

1.4.3.1. Prazo para atendimento ao chamado técnico: 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o material permanente;

1.4.3.2. Prazo para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica: 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do início do atendimento, considerando o término do reparo do material permanente e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

Handwritten signature in blue ink



- 1.4.3.3. Os prazos acima descritos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, conforme Lei nº 8.666/93.
- 1.4.4. Ao final de cada atendimento técnico realizado, a Contratada deverá apresentar Relatório de visita, contendo a data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação e categorização do problema, providências adotadas e outras informações que sejam pertinentes, a ser assinada por servidor designado pela Contratante e pelo responsável pela manutenção.
- 1.4.5. A remoção dos equipamentos, peças e/ou acessórios para oficina da assistência técnica autorizada somente ocorrerá quando a execução do serviço comprovadamente assim exigir, mediante autorização escrita fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que a Contratada arcará, por sua conta e risco, com todos os custos decorrentes da remoção e posterior devolução dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de móveis e equipamentos para as escolas, creches e sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando o bom atendimento dos pais, alunos, professores e comunidade escolar em geral.
- 2.2. Aquisição é imprescindível para atender a necessidade da Secretarias de Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA quanto à compra e troca de móveis e eletrodomésticos em geral, que poderá ocorrer dentro de 12 meses após a homologação da licitação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

Handwritten signature in blue ink



5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.
- 6.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão, Rua Jefferson Moreira, 403, Centro, Esperantinópolis/MA.
- 7.2. Os produtos serão recebidos:
- 7.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 7.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

Handwritten signature



8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da



CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

Handwritten signature

Large handwritten signature



- 13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

Ampl



defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o

Ampl



interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 17.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.5. não mantiver a proposta;
 - 17.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0205 – Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação Esporte e Lazer
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Basica - Fundeb
12 361 0053 1.024 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unidades Escolares do Fundeb 40%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Esperantinópolis/MA, 28 de abril de 2021.

Manoel Silva da Paz

Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 015/2021



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para aquisição de mobiliário, material permanente e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 28 / 04 / 2021.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Sec. de Educação, Esporte
e Lazer
Portaria nº 102/2021

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 102/2021